



B9-0235/2024 }
B9-0237/2024 }
B9-0249/2024 }
B9-0250/2024 }
B9-0252/2024 } RC1

24.4.2024

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B9-0235/2024 (S&D)
B9-0237/2024 (Renew)
B9-0249/2024 (Verts/ALE)
B9-0250/2024 (PPE)
B9-0252/2024 (ECR)

sobre o ataque sem precedentes do Irão a Israel, a necessidade de desescalada e de uma resposta da UE
(2024/2704(RSP))

Michael Gahler, Antonio López-Istúriz White, David Lega, Rasa Juknevičienė, David McAllister, Andrey Kovatchev, Andrius Kubilius, Javier Zarzalejos

em nome do Grupo PPE

Pedro Marques, Evin Incir, Elena Yoncheva

em nome do Grupo S&D

Bart Groothuis, Petras Auštrevičius, Fabio Massimo Castaldo,

RC\1301817PT.docx

PE762.546v01-00 }
PE762.548v01-00 }
PE762.560v01-00 }
PE762.561v01-00 }
PE762.563v01-00 } RC1

**Jan-Christoph Oetjen, Urmas Paet, Dragoş Pîslaru, Frédérique Ries,
Ramona Strugariu, Dragoş Tudorache, Hilde Vautmans**

em nome do Grupo Renew

Hannah Neumann

em nome do Grupo Verts/ALE

Anna Fotyga, Charlie Weimers, Witold Jan Waszczykowski, Dorien

Rookmaker, Assita Kanko, Anna Zalewska, Carlo Fidanza, Bogdan

Rzońca, Elżbieta Rafalska, Ryszard Czarnecki

em nome do Grupo ECR

Resolução do Parlamento Europeu sobre o ataque sem precedentes do Irão a Israel, a necessidade de desescalada e de uma resposta da UE (2024/2704(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a declaração do Secretário-Geral das Nações Unidas, de 13 de abril de 2024, sobre os ataques da República Islâmica do Irão a Israel,
- Tendo em conta a declaração dos dirigentes do G7, de 14 de abril de 2024, sobre o ataque do Irão a Israel,
- Tendo em conta a declaração do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, em nome da UE, de 14 de abril de 2024, sobre o Irão,
- Tendo em conta a declaração, de 3 de abril de 2024, do porta-voz do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) sobre o atentado em Damasco,
- Tendo em conta a Decisão (PESC) 2023/1532 do Conselho, de 20 de julho de 2023, que impõe medidas restritivas tendo em conta o apoio militar do Irão à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia¹,
- Tendo em conta a lista UE de terroristas e a Posição Comum 2001/931/PESC do Conselho que estabelece os critérios para a inclusão na lista de pessoas, grupos e entidades²,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 17 de abril de 2024,
- Tendo em conta as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas e da Assembleia Geral das Nações Unidas,
- Tendo em conta o direito internacional humanitário, designadamente as Convenções da Haia de 1899 e 1907 e as Convenções de Genebra de 1949 e respetivos Protocolos Adicionais,
- Tendo em conta a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961,
- Tendo em conta a declaração da UE ao Conselho dos Governadores da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA), de 12 de setembro de 2023, sobre a verificação e o acompanhamento no Irão à luz da Resolução 2231 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas,
- Tendo em conta o Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares de 1970,

¹ JO L 186 de 25.7.2023, p. 20.

² JO L 344 de 28.12.2001, p. 93.

- Tendo em conta o artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que, em 13 de abril de 2024, o Irão atacou pela primeira vez o território israelita, disparando mais de 300 drones e mísseis; que a maioria foi intercetada por Israel, pelos EUA, pelo Reino Unido e pela França, que também forneceram capacidades de reconhecimento e defesa aéreas a partir da Jordânia; que, ainda assim, cinco mísseis caíram em território israelita, atingindo a base da força aérea israelita de Nevatim e ferindo gravemente uma menina de sete anos da comunidade árabe beduína de Israel; que os 170 drones e 30 mísseis de cruzeiro foram todos intercetados antes de entrarem em território israelita, enquanto 105 dos 110 mísseis balísticos foram intercetados pelos sistemas de defesa antimíssil de Israel; que, antes e durante o ataque, o Hezbolá também lançou foguetes contra os Montes Golã e os hutis atacaram território israelita;
- B. Considerando que, em 1 de abril de 2024, o consulado do Irão em Damasco, na Síria, foi bombardeado num ataque aéreo amplamente atribuído a Israel, que matou sete oficiais, incluindo dois generais iranianos de alta patente do Corpo de Guardas da Revolução Islâmica (IRGC), e feriu outras 13 pessoas; que o consulado do Irão em Damasco terá sido utilizado para organizar 150 ataques contra alvos americanos e israelitas na região; que, após o bombardeamento, o Irão apelou ao «castigo e vingança»; que as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares concedem proteção às instalações diplomáticas; que todos os membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas manifestaram preocupação e apelaram ao desanuviamento da tensão; que funcionários dos EUA confirmaram que, durante a noite de 19 de abril de 2024, Israel realizou algumas operações militares de retaliação, lançando ataques com drones na província central de Isfahan;
- C. Considerando que a UE, o Reino Unido, os EUA e outros países condenaram unanimemente os ataques e apelaram a ambas as partes para que abrandem a escalada do conflito;
- D. Considerando que os hediondos ataques terroristas do Hamas em Israel, em 7 de outubro de 2023, durante os quais os seus operacionais assassinaram brutalmente sobretudo civis e raptaram 253 pessoas, que foram levadas como reféns para a Faixa de Gaza, tendo 112 delas sido entretanto libertadas, tiveram efeitos profundos e prejudiciais na estabilidade de todo o Médio Oriente; que a subsequente guerra de Israel contra os terroristas do Hamas na Faixa de Gaza desencadeou uma resposta militar desproporcionada que matou dezenas de milhares de civis, incluindo muitos trabalhadores humanitários e jornalistas, e causou uma situação humanitária catastrófica, incluindo níveis de fome sem precedentes, devido à falta de acesso seguro e sem entraves da população à ajuda humanitária; que os acontecimentos registados desde 7 de outubro tiveram efeitos profundos e prejudiciais na estabilidade de todo o Médio Oriente;
- E. Considerando que, nos territórios palestinianos ocupados, o Irão tem apoiado financeira e logisticamente a organização terrorista Hamas;

F. Considerando que centenas de foguetes e ataques aéreos lançados pelo Hezbolá e seus

RC\1301817PT.docx

4/10

PE762.546v01-00 }

PE762.548v01-00 }

PE762.560v01-00 }

PE762.561v01-00 }

PE762.563v01-00 } RC1

aliados e por Israel atingiram o sul do Líbano e o norte de Israel desde 7 de outubro de 2023, provocando a deslocação de 60 000 israelitas e 30 000 libaneses; que os ataques aéreos de Israel no Líbano tiveram como alvo membros do Hezbolá e do Hamas;

- G. Considerando que o Irão levou milícias do Líbano, do Iraque, do Irão e do Afeganistão para a Síria, a fim de reprimir a dissidência e controlar o território do regime sírio; que, desde 7 de outubro de 2023, as milícias apoiadas pelo Irão na Síria intensificaram o lançamento de drones e foguetes contra Israel;
- H. Considerando que o aliado do Irão na Síria – o regime de Bashar al-Assad – sitiou, bombardeou e lançou à fome o campo de Yarmouk, o maior campo de refugiados palestinos na Síria, entre 2011 e 2015, matando centenas de civis e deslocando mais de 200 000 refugiados palestinos;
- I. Considerando que, no Iraque, as milícias apoiadas pelo Irão exerceram uma influência política e militar nefasta, atuando fora do controlo das autoridades de defesa nacional; que essas milícias visaram especificamente bases militares dos EUA, bem como a região iraquiana do Curdistão; que uma milícia pró-iraniana no Iraque reivindicou a responsabilidade pelos ataques de 1 de abril de 2024 contra uma base naval israelita em Eilat;
- J. Considerando que, no Iémen, o Irão presta um apoio substancial e está estreitamente ligado ao movimento huti; que os ataques dos hutis têm visado a navegação comercial internacional no estreito de Bab el-Mandeb desde outubro de 2023, perturbando fortemente o tráfego marítimo no mar Vermelho e ameaçando a estabilidade económica mundial; que os hutis têm mantido reféns o navio japonês *Galaxy Leader* e a sua tripulação, incluindo três cidadãos da UE, desde 19 de novembro de 2023; que os EUA e os seus aliados europeus intercetaram ataques de drones hutis; que a operação ASPIDES da Força Naval da UE foi criada em fevereiro de 2024 para proteger a passagem marítima internacional; que o processo de paz liderado pela ONU no Iémen está num impasse desde outubro de 2023; que anteriores ataques iranianos, como a apreensão do *MSC Aries*, um navio porta-contentores com pavilhão português e tripulação estónia, no estreito de Ormuz, representam um perigo para a segurança marítima internacional;
- K. Considerando que o programa nuclear do Irão tem violado sistematicamente os termos do plano de ação conjunto global (PACG), ultrapassando o limite das suas reservas de urânio, aumentando as atividades de enriquecimento para 60 %, retomando operações proibidas pelo PACG nas instalações nucleares e obstruindo efetivamente a supervisão da AIEA; que, em 13 de setembro de 2023, a França, a Alemanha, o Reino Unido e os EUA transmitiram sérias preocupações com estes desenvolvimentos ao Conselho dos Governadores da AIEA; que o Irão avisou Israel de que poderia rever a sua doutrina nuclear na sequência de especulações sobre um possível ataque de Israel a instalações nucleares iranianas;
- L. Considerando que o Irão prestou uma assistência militar significativa, nomeadamente através da construção de uma fábrica de drones na Rússia e da entrega de vários milhares de drones (veículos aéreos não tripulados), munições (de artilharia) e mísseis

balísticos terra-terra, para apoiar a Rússia na sua guerra de agressão contra a Ucrânia; que estas armas foram utilizadas de forma indiscriminada contra a população e as infraestruturas civis da Ucrânia; que, em 20 de julho de 2023, o Conselho Europeu estabeleceu um novo quadro de medidas restritivas contra a assistência militar iraniana à Rússia;

- M. Considerando que os defensores dos direitos humanos, os manifestantes pacíficos, os jornalistas, os artistas, a comunidade LGBTIQ, os sindicalistas e os campeões do desporto foram vítimas da brutal repressão do Irão, a nível interno e transnacional; que milhares de presos políticos se encontram atualmente em condições de detenção terríveis, muitos deles no corredor da morte; que o Irão é um dos principais infratores mundiais no que respeita à pena de morte, visto que, de acordo com a Amnistia Internacional, executou pelo menos 853 pessoas em 2023; que as minorias étnicas, religiosas e sexuais no Irão continuam a ser alvo de violenta repressão;
- N. Considerando que a questão do «apartheid de género» no Irão foi levantada pelos relatores especiais das Nações Unidas; que, desde setembro de 2022 e do assassinato de Jina Mahsa Amini, se realizaram no Irão protestos históricos pelos direitos das mulheres; que o Prémio Sakharov 2023 para a Liberdade de Pensamento foi atribuído a Jina Mahsa Amini e ao movimento iraniano «Mulher, Vida, Liberdade»; que o regime iraniano respondeu com um quadro jurídico ainda mais severo, impondo ainda mais restrições ao vestuário das mulheres e aumentando a segregação de género;
- O. Considerando que os EUA designaram o IRGC como organização terrorista estrangeira em abril de 2019; que, desde o início de 2023, o Parlamento Europeu tem solicitado que o IRGC seja acrescentado à lista UE de terroristas; que o IRGC esteve implicado no planeamento e/ou na execução de dezenas de operações, assassinatos e atentados terroristas em solo da UE nos últimos 30 anos, incluindo o «plano de Mykonos» em Berlim, em 1992, o atentado à bomba contra um autocarro e o assassinato de cinco cidadãos israelitas e de um cidadão búlgaro na Bulgária, em 2012, o assassinato de dissidentes iranianos nos Países Baixos em 2015 e 2017, o atentado bombista planeado contra dissidentes iranianos em Paris em 2018, o assassinato planeado de três dissidentes iranianos na Dinamarca em 2018 e uma tentativa de ataque incendiário contra uma sinagoga em Bochum, na Alemanha, em 2022; que, na reunião do Conselho dos Negócios Estrangeiros de 16 de abril de 2024, alguns ministros dos Negócios Estrangeiros da UE solicitaram que fossem adotadas sanções contra o IRGC;
- P. Considerando que cerca de duas dezenas de cidadãos inocentes da UE foram arbitrariamente detidos no âmbito da diplomacia de reféns do Irão para extorquir vitórias políticas; que o Irão raptou dissidentes fora do seu próprio território para os prender ou executar no Irão;
- Q. Considerando que, em resposta às sanções que lhe foram impostas pela UE, o Irão aplicou medidas de retaliação contra deputados ao Parlamento Europeu; que, em resposta, em novembro de 2022 o Parlamento decidiu que as suas delegações e comissões deixariam de estabelecer contactos com as autoridades iranianas;

R. Considerando que, em 17 de abril de 2024, o Conselho decidiu alargar o seu regime de

RC\1301817PT.docx

6/10

PE762.546v01-00 }

PE762.548v01-00 }

PE762.560v01-00 }

PE762.561v01-00 }

PE762.563v01-00 } RC1

sanções contra o Irão de modo a incluir a produção de mísseis e drones por parte deste país; que a Administração dos EUA impôs novas sanções relacionadas com os programas de mísseis balísticos e de drones do Irão;

- S. Considerando que, apesar do apoio de parte da população iraniana revelado pelos meios de comunicação social estatais, os ataques do regime iraniano têm sido fortemente criticados por muitos iranianos dentro e fora do país; que, na sequência do ataque, terão sido tomadas medidas para silenciar as vozes dissidentes e impedi-las de exprimir críticas; que o regime iraniano não representa legitimamente o povo do Irão;
1. Condena com a maior veemência possível o ataque sem precedentes com drones e mísseis perpetrado pelo Irão contra Israel na noite de 13 para 14 de abril de 2024, bem como a grave escalada e ameaça à segurança regional que tal representa; reitera o seu total apoio à segurança do Estado de Israel e dos seus cidadãos; manifesta solidariedade com a família da vítima da comunidade árabe beduína de Israel, uma menina de sete anos que foi gravemente ferida por estilhaços; condena os ataques simultâneos perpetrados pelas forças interpostas do Irão, a saber, o Hezbolá, nos Montes Golã, e o movimento huti, ao largo da costa do Iémen;
 2. Considera deplorável o ataque ao consulado iraniano em Damasco, em 1 de abril de 2024, que causou várias mortes; recorda a importância do princípio da inviolabilidade das instalações diplomáticas e consulares, que deve ser respeitado em todas as circunstâncias ao abrigo do direito internacional;
 3. Solicita a todas as partes que evitem qualquer nova escalada e apela à máxima contenção e ao desanuviamento;
 4. Congratula-se com a decisão da UE de aumentar e alargar o atual regime de sanções, estabelecido em julho de 2023, inclusive aplicando sanções ao fabrico e ao fornecimento de drones não tripulados e de mísseis pelo Irão à Rússia e à região do Médio Oriente; exige que essas sanções sejam urgentemente aplicadas; solicita que sejam sancionadas mais pessoas e entidades, como o Baithe Rahbari (Gabinete do Líder Supremo do Irão), o Estado-Maior das Forças Armadas iranianas, o Quartel-General Central de Khatam-al Anbiya e o seu comandante, Gholam Ali Rashid, a marinha do IRGC, o ministro da Defesa do Irão, brigadeiro-general Mohammad-Reza Ashtiani, e o diretor da Organização das Indústrias Aeroespaciais do Irão, Seid Nooshin; observa que as atuais sanções da UE apenas incluem seis pessoas e cinco entidades responsáveis pelo programa nuclear do Irão; sublinha que estas sanções terão de ser prolongadas depois de julho de 2024; solicita ao Conselho que prepare sanções adicionais nos setores bancário, petrolífero e da aviação, a impor no caso de o regime iraniano agravar inaceitavelmente a situação, e que comunique antecipadamente essas medidas preparatórias às autoridades iranianas; exorta o Conselho a avaliar as mais recentes sanções dos EUA contra o Irão e a considerar o valor acrescentado da sincronização dos regimes de sanções da UE e dos EUA, na medida em que tal seja pertinente e possível; salienta que essas sanções devem ser coordenadas com os EUA, o Reino Unido, o G7 e outros aliados, na medida do possível;

5. Reitera o seu apelo de longa data ao Conselho e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto

RC\1301817PT.docx

7/10

PE762.546v01-00 }

PE762.548v01-00 }

PE762.560v01-00 }

PE762.561v01-00 }

PE762.563v01-00 } RC1

Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) para que acrescentem o IRGC à lista da UE de organizações terroristas e salienta que essa decisão é há muito necessária; salienta que, nos últimos anos, se registaram dezenas de assassinatos e tentativas de assassinato por parte do IRGC em solo europeu;

6. Realça as fortes ligações entre o Irão/IRGC, as suas forças interpostas, como os hutis, as milícias iraquianas e sírias e as organizações incluídas na lista UE de terroristas, isto é, o Hamas e a ala militar do Hezbolá; condena as exportações de drones e munições por parte do Irão para apoiar a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;
7. Manifesta profunda preocupação com a espiral de escalada na região e com o papel destabilizador que o regime iraniano e a sua rede de intervenientes não estatais desempenham no Médio Oriente; está alarmado com o grave risco de uma escalada generalizada na região; condena todos os atos de intervenientes estatais e não estatais que provoquem ou alimentem um crescente ciclo de escalada; exorta todas as partes a desanuviarem as tensões e a absterem-se da ameaça ou do uso da força, em conformidade com as suas obrigações internacionais, em particular nos termos do artigo 2.º, n.º 4, da Carta das Nações Unidas, e a exercerem a máxima contenção; insta todos os intervenientes a respeitarem e defenderem plenamente o direito internacional e o direito internacional humanitário em todas as circunstâncias;
8. Insta o VP/AR e os Estados-Membros a prosseguirem e a intensificarem os seus esforços diplomáticos junto de parceiros internacionais, designadamente os países do Golfo, com base em iniciativas recentes e, em particular, no primeiro Fórum de Alto Nível UE-Conselho de Cooperação do Golfo a nível ministerial, realizado em 22 de abril de 2024, assim como a incentivarem o desanuviamento urgente e o diálogo construtivo;
9. Realça os efeitos profundos da guerra na Faixa de Gaza sobre a estabilidade da região; sublinha a obrigação de Israel de respeitar o direito internacional no exercício do seu direito à autodefesa, tal como consagrado na Carta das Nações Unidas; condena a desproporcionada resposta militar israelita, que causou um número de mortes civis sem precedentes; exorta Israel a fornecer à população faminta da Faixa de Gaza um acesso total, sem entraves e seguro à ajuda humanitária e a cumprir as ordens do Tribunal Internacional de Justiça; salienta que encontrar uma solução política duradoura para o conflito israelo-palestiniano melhoraria significativamente a estabilidade e as perspetivas da região; reitera o seu apoio inequívoco a uma solução negociada de dois Estados, com base nas fronteiras de 1967, assente na coexistência de dois Estados soberanos e democráticos num contexto de paz e segurança garantida, com Jerusalém como capital de ambos os Estados, e na plena observância do direito internacional;
10. Observa que o Irão, a Rússia e a China têm vindo a partilhar cada vez mais informações críticas e a cooperar através de empresas de fachada, esforços para ligar os seus sistemas bancários e transferências de petróleo no mar com os dispositivos de localização desligados, tornando as sanções da UE menos eficazes; solicita uma melhor aplicação das sanções da UE, a atualização urgente dos sistemas de identificação

automática para combater o contornamento das sanções e dos embargos, bem como uma maior vigilância e inspeção dos navios iranianos suspeitos;

11. Condena o persistente incumprimento por parte do Irão das suas obrigações legais de salvaguarda ao abrigo do PACG e o avanço do seu programa nuclear para lá de qualquer justificação civil credível; salienta que várias fontes credíveis afirmaram que o atual «*breakout time*» do Irão – o tempo de que o Irão precisa para produzir plutónio suficiente para fabricar uma arma nuclear – é de semanas apenas; insta as autoridades iranianas a cumprirem imediatamente as suas obrigações e a resolverem todas as questões pendentes conexas; exorta o E3 (França, Alemanha e Reino Unido) e os seus parceiros a ponderarem a imposição de um prazo ao Irão para que cumpra as suas obrigações ao abrigo do PACG e, em caso de incumprimento, a solicitarem coletivamente a ativação do mecanismo de reintrodução de sanções («*snapback*») previsto na Resolução 2231 do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
12. Recorda que a Resolução 1701 do Conselho de Segurança das Nações Unidas exige o desarmamento do Hezbolá; condena o papel ativo do Hezbolá na repressão das vozes da oposição no Líbano e na Síria, inclusive através do assassinato de vários denunciantes no contexto da explosão no porto de Beirute em agosto de 2020; condena os ataques do Hezbolá contra Israel e os ataques aéreos israelitas no Líbano; insta urgentemente as duas partes a mostrarem contenção e a cessarem as hostilidades, de modo a não agravar ainda mais as tensões;
13. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a consolidarem e intensificarem todos os esforços para garantir a libertação segura e imediata de todos os reféns retirados do navio *Galaxy Leader*, incluindo dois cidadãos búlgaros, um cidadão romeno e três cidadãos ucranianos, que se encontram detidos pelos hutis desde 19 de novembro de 2023; exorta o VP/AR e os Estados-Membros a intensificarem as suas diligências diplomáticas para este efeito e a colaborarem com todas as partes interessadas pertinentes, a fim de garantir o regresso em segurança e sem mais demora dos europeus em cativeiro; condena veementemente a interceção ilegal, a subida a bordo e a detenção do navio com pavilhão português *MSC Aries*, juntamente com a sua tripulação, por entidades que operam sob o controlo direto ou indireto do Governo iraniano; solicita com urgência a sua libertação imediata; congratula-se com a decisão do Conselho da UE de lançar a operação ASPIDES da Força Naval da UE para salvaguardar a liberdade de navegação ao largo da costa do Iémen, em estreita cooperação com os intervenientes regionais;
14. Condena a diplomacia de reféns do Irão; exorta a UE a lançar uma estratégia para contrariar essa diplomacia de reféns com um grupo de trabalho específico, com o objetivo de prestar melhor assistência às famílias dos detidos e prevenir eficazmente novas tomadas de reféns; apela para que sejam desincentivadas todas as viagens não essenciais de cidadãos da UE ao Irão; solicita ao Irão que liberte imediata e incondicionalmente todos os nacionais da UE, incluindo o funcionário do Serviço Europeu para a Ação Externa atualmente detido, assim como todos os outros prisioneiros políticos;

15. Condena as sanções impostas pelas autoridades iranianas contra deputados ao Parlamento Europeu; reafirma que, enquanto estas sanções contra deputados europeus se mantiverem, o diálogo interparlamentar terá de continuar suspenso;
16. Solicita à Comissão que lance uma estratégia abrangente para combater a repressão transnacional exercida pelo regime iraniano na UE e considera que a estratégia deve promover instrumentos técnicos que previnam essa repressão; apela à aplicação de sanções contra os familiares de membros preeminentes do IRGC que estudem ou trabalhem na UE e à adoção de medidas para evitar qualquer assédio ou intimidação da diáspora iraniana na UE, incluindo nas universidades; exorta os serviços de informações europeus, as Equipas de Resposta a Incidentes de Segurança Informática (CSIRT), o Centro de Situação e de Informações da UE, a Agência da UE para a Cibersegurança e o Grupo de Missão East StratCom a cooperarem ativamente na luta contra as operações de desinformação e de intimidação em linha do Irão/IRGC/Ministério da Informação do Irão dirigidas contra a diáspora iraniana e na dissuasão dessas operações; insta os Estados-Membros da UE a combaterem ativamente as tentativas do Irão de difundir a sua ideologia revolucionária no território da UE;
17. Insta a UE e os Estados-Membros a fornecerem apoio em matéria de cibersegurança e acesso a redes privadas virtuais (VPN) gratuitas ou outros instrumentos de contornamento à sociedade civil e à oposição no Irão;
18. Condena a repressão maciça a nível nacional exercida pelas autoridades iranianas contra as mulheres que violam a afrontosa lei do hijabe; regista com grande preocupação a recente escalada da aplicação da pena de morte no Irão e solicita uma vez mais que seja abolida;
19. Manifesta apoio e solidariedade totais para com a sociedade civil e as forças democráticas do Irão; insta a UE e os seus Estados-Membros a aumentarem o apoio aos defensores dos direitos humanos que precisem de sair do Irão, inclusive através do acesso rápido a vistos e asilo, e a prestarem apoio técnico às pessoas que ajudam a sociedade civil iraniana, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam administradas por iranianos;
20. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Governo e ao Parlamento do Irão e ao Governo e ao Parlamento de Israel.